



Estado de Minas Gerais
Câmara Municipal de Araporã



ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

“Dispõe sobre a Declaração de Dispensa de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA / PROFISSIONAL ESPECIALIZADO(A) EM ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO, COM ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS, ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DE OBRA, REFERENTE À INSTALAÇÃO DE CENTRAL FOTOVOLTAICA PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, VISANDO GERAR ECONOMICIDADE DE ENERGIA NO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG**”

A Câmara Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO que a contratação direta atende a necessidade administrativa, bem como o interesse público envolvido;

CONSIDERANDO que as diretrizes do planejamento estratégico da **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG.**, este Termo de Referência visa a possibilidade da gestão atual em investir, difundir e expandir o uso da energia solar, haja vista, ser uma das alternativas mais viáveis para substituir as fontes poluentes pelo fato de ser uma energia limpa, abundante, renovável, com instalação rápida e fácil, destacando-se por produzir uma energia elétrica autossustentável e, principalmente, preservando integralmente o meio ambiente para as futuras gerações;

CONSIDERANDO que a empresa **M V S DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ sob nº 45.459.044/0001-12, situada a Rua 8, nº 205, Bairro Paranaíba, Itumbiara-GO, possui



Estado de Minas Gerais

Câmara Municipal de Araporã



habilitação e qualificação para a prestação dos serviços para a Câmara Municipal de Araporã, bem como apresentou proposta de menor preço e compatível com os praticados no mercado;

CONSIDERANDO que a situação se enquadra no disposto no art. 75. I, da Lei 14.133/21;

CONSIDERANDO finalmente que, tanto o parecer jurídico, quanto o parecer da Comissão Permanente de Licitação, apontam para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL, a realização de procedimento licitatório e,

II - AUTORIZAR a contratação direta, por Dispensa de Licitação da Empresa **M V S DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ sob nº 45.459.044/0001-12, situada a Rua 8, nº 205, Bairro Paranaíba, Itumbiara-GO, num valor global de R\$ 10.800,00 (Dez Mil e Oitocentos Reais), devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais, correndo à conta da dotação própria do orçamento vigente.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araporã-MG., 11 de Agosto de 2023.

WALDIVINO JOSÉ DE LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Araporã

ELISÂNGELA MARTINS DA SILVA RODRIGUES

Presidente da Comissão de Licitação